

CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

Aviso n.º 293/2005 de 15 de Março de 2005

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faço público que a lista de antiguidades referente ao pessoal do quadro desta câmara municipal, reportada a 31 de Dezembro de 2004, encontra-se afixada na Secção de Pessoal e demais locais de trabalho.

Mais se toma público que da organização da lista cabe recurso, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data de publicação do presente aviso.

28 de Fevereiro de 2005. - A Presidente da Câmara, *Sara Maria Alves da Rosa Santos*.